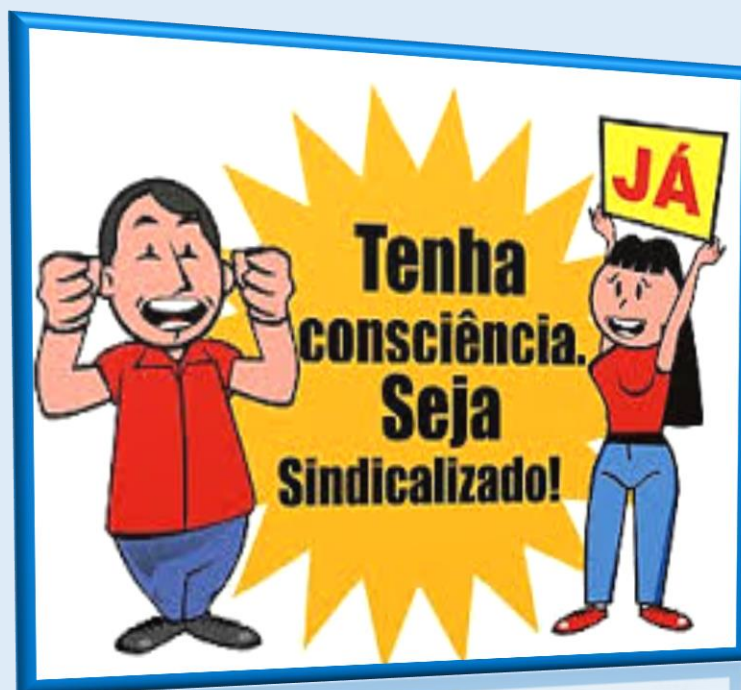




JORNAL DO METALÚRGICO SINDIMETAL ARARAQUARA

14 de Novembro de 2016.

Edição: Outubro/Novembro – n 14°



PAG 6



**Assistência Sindical –
Saiba como funciona**

PAG 2 e 3



**Giro pela Base – O
Sindicato em Ação**

PAG 4 e 5



**13° Salário – Confira
seus direitos**

Pag 3



ASSISTÊNCIA SINDICAL. SAIBA COMO É PRESTADA A ASSISTÊNCIA PELO SINDICATO



O SINDICATO é constituído para a defesa e proteção de direitos e interesses dos trabalhadores da Categoria Profissional que representa; assim, o Sindicato deve defender todos os trabalhadores da categoria, mesmo aqueles não associados, ou seja, os trabalhadores não filiados.

O SINDICATO é mantido com as contribuições que os trabalhadores pagam; ou seja: mensalidades sociais – quando filiados; a Contribuição Sindical anual no valor de 1 (um) dia de trabalho por ano no mês de março; e ainda Contribuições fixadas em Normas Coletivas de Trabalho - Convenções Coletivas e em Acordos Coletivos de Trabalho (Taxa), mediante a aprovação pela Assembleia-Geral.

As contribuições pagas pelos trabalhadores ao SINDICATO permitem à Entidade implementar serviços e assistências e melhor os serviços existentes, como a Assistência Jurídica, por exemplo.

É livre a Sindicalização (filiação ao Sindicato), porém o trabalhador tem a obrigação moral filiar-se ao seu Sindicato e participar do Sindicato para fortalecê-lo, porque todas as conquistas do SINDICATO são aplicadas em benefício de todos os trabalhadores da categoria; assim, os resultados das negociações coletivas feitas pelo SINDICATO aproveitam a todos, tornam-se direitos aplicados para todos, sócios e não sócios.

É indigno se beneficiar da luta dos outros, receber direitos por conta do SINDICATO que os outros mantêm funcionando. É indigno deixar de lutar sabendo que maiores conquistas seriam alcançadas com o SINDICATO FORTALECIDO pela presença e pela participação de todos.

POR EXEMPLO, quando da rescisão do contrato de trabalho, o trabalhador não deve nunca assinar documentos perante o empregador sem antes consultar o seu SINDICATO para saber quais direitos lhe são devidos e que garantias normativas estão em vigor para a sua proteção seja de natureza econômica e/ou social fixadas em Normas Coletivas (Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho).



Sempre que o trabalhador tenha mais de um ano de serviços na mesma, é obrigatória e gratuita a Assistência do seu Sindicato, não importando se a rescisão do contrato de trabalho ocorre por pedido de demissão ou dispensa. Assim sendo, a rescisão do contrato somente pode ocorrer mediante o ato de HOMOLOGAÇÃO do TRCT que deve ser realizado na sede do SINDICATO e na presença do Assistente Sindical designado com a finalidade de conferir todos os direitos devidos na rescisão.

A principal e mais importante função do Sindicato é a NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. É por meio da Negociação Coletiva de Trabalho que as categorias profissionais conquistam direitos e garantias adicionais de proteção e defesa, além dos dispositivos previstos nas leis trabalhistas.

POR EXEMPLO: na data-base anual para a correção dos salários dos trabalhadores os Sindicatos negociam com os Sindicatos Patronais os reajustes (%) dos salários; a aplicação dos índices (%) de produtividade, os Pisos Salariais; fixação das cláusulas normativas de direitos e garantias sociais (plano de saúde, alimentação; estabilidades; indenizações adicionais; quadros de carreira; proteção à gestante; proteção ao trabalhador acidentado no trabalho ou portador de doença profissional; normas sobre segurança do trabalho; garantias sindicais... etc.; assim sendo, tudo que não contrarie a Lei e estabeleça ganhos para os trabalhadores pode ser objeto das negociações coletivas de trabalho.

O SINDICATO atua ainda na defesa de direitos individuais e coletivos perante a Justiça do Trabalho; promovendo Ações Coletivas; promovendo representações perante o Ministério Público do Trabalho; representações para a Auditoria Fiscal do Trabalho quando os empregadores não cumprem a Lei

O SINDICATO é o organismo para a proteção e defesa mais importante para todos os trabalhadores; porém, não basta só ter o SINDICATO, é necessário participar para que o órgão cumpra o seu papel institucional.

O 13º SALÁRIO VEM AÍ, datas para o pagamento e multas,

CONFIRA SEUS DIREITOS:

De acordo com a Lei, o 13º SALÁRIO (Abono anual de Natal) deve ser pago pelo empregador aos seus trabalhadores em 02 (duas) parcelas iguais, nos seguintes prazos:

1ª Parcela do 13º Salário deve ser paga até o dia 30 de NOVEMBRO de cada ano.

2ª Parcela do 13º Salário deve ser paga até o dia 20 de DEZEMBRO de cada ano.

Admitidos há menos de um ano têm direito a 1/12 avos do 13º por mês trabalhado na fração 15 dias.

As Convenções Coletivas dos Metalúrgicos (todas) estabelecem multa diária em favor do trabalhador no caso do não pagamento pelas Empresas do 13º SALÁRIO nos prazos fixados na Lei. Caso a Empresa não pague o 13º Salário comunique o fato ao Sindicato.



GIRO PELA BASE. O SINDICATO EM AÇÃO: LUTAS E CONQUISTAS!



1: EMPRESA METALBRAS. GREVE PARCIAL DE 22 DIAS e CONQUISTAS DOS METALÚRGICOS: Os trabalhadores das áreas de produção da METALBRAS paralisaram em GREVE no dia 06 de OUTUBRO de 2016, reivindicando a aplicação do reajuste salarial da data-base do ano passado (2015), de 9,82%; o reajuste da data-base de 2016, de 9,62% e os depósitos do FGTS em atraso (não recolhidos há mais de um ano). A GREVE foi parcial tendo em vista que parte dos trabalhadores da produção paralisaram e mantiveram firme o movimento até o final da negociação pelo SINDICATO.

Ao final, foi celebrado ACORDO que colocou final à GREVE mediante o ajuste em aplicação pela Empresa dos reajustes da data-base de 2015 e de 2016 e para firmar acordo com a Caixa Econômica Federal para parcelar os depósitos do FGTS em atraso. A GREVE foi encerrada no dia 28.10.2016, porém o retorno ao trabalho ocorreu no dia 07.11.2016 (2ª-feira), após a deliberação da Assembleia dos trabalhadores em aprovação à proposta do Acordo. **VALEU a BRAVURA e a LUTA dos COMPANHEIROS COMBATIVOS e que MANTIVERAM a GREVE!**

2: GRUPO AUTOPEÇAS. NEGOCIAÇÃO DIRETA NA BASE: Desde 2014 não há acordo no GRUPO FEDERATIVO (FEM/CUT-SP) com o Sindicato patronal (SINDIPEÇAS) para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, em aplicação dos reajustes da data-base e das demais cláusulas de direitos sociais, de garantias e sindicais. Assim, o SINDICATO vem negociando diretamente com as Empresas na base e foram celebrados Acordos Salariais diretos no ano passado (2015). Neste 2016 não está sendo diferente e os Sindicatos Metalúrgicos estão mobilizando nas bases.



Aqui, o SINDICATO já negociou com a ZF e os Metalúrgicos aprovaram em Assembleia a proposta para aplicação de 7,5% em 1º.09.2016 + 1,972% em 1º.02.2016 + correção do PISO SALARIAL + todas as cláusulas de garantias sociais e sindicais da CCT precedente. As demais Empresas do segmento (FERTCH e ROCATTI) foram notificadas pelo SINDICATO e está correndo prazo para manifestação e negociação. Em caso da negativa ou frustração à negociação coletiva será convocada GREVE nesse segmento; portanto, Companheiros, fiquem alertas e apostos!

3: NIGRO. PLANO DE SAÚDE. REVISÃO AO ACORDO COLETIVO. Está correndo o período da convocação e realização pelo SINDICATO da Assembleia específica dos Companheiros da NIGRO para deliberar sobre a proposta de REVISÃO do ACORDO COLETIVO sobre a aplicação do PLANO DE SAÚDE, tendo em vista a alteração contratual para substituição da operadora do plano (sai a SÃO FRANCISCO SAÚDE) e entra a UNIMED e conseqüente revisão de cláusulas contratuais de suporte à aplicação do PLANO em benefício dos trabalhadores da NIGRO.

Para lembrar, o PLANO DE SAÚDE para os trabalhadores da NIGRO não foi “dáviva ou bondade” da Empresa em simplesmente conceder esse benefício para os seus trabalhadores. Foi conquista! Conquista pelo SINDICATO obtida em resultado de negociação no Ministério Público do Trabalho (MPT) em decorrência da atuação da COMISSÃO de SAÚDE do SINDICATO e do processo movido pelo Sindicato para a NIGRO adequar todas as máquinas e equipamentos à NR-12 (colocação de dispositivos de proteção) e assim garantir a segurança no trabalho para os seus trabalhadores.

Assim, em resultado desse processo e para a reparação em sede do DANO MORAL COLETIVO ficou estipulado (ao invés do pagamento de indenização cujos recursos seriam destinados ao FAT) o SINDICATO negociou com o MPT aplicação do PLANO DE SAÚDE para os trabalhadores da NIGRO, benefício implementado em 2014. IMPORTANTE CONQUISTA PARA OS TRABALHADORES.

ATENÇÃO: Da atuação da COMISSÃO de SAÚDE do SINDICATO igual processo está em andamento no MPT em face da AUMÍNIO RAMOS, da FORT-LAR, da MAXITRATE e outras, para adequação das máquinas à NR-12 (colocação de dispositivos de proteção), etc.



O SINDICATO É VOCÊ. FAÇA PARTE! SINDICALIZE-SE!

Para que serve um Sindicato de Trabalhadores!

O Sindicato **tem a função básica** de defender os interesses imediatos e históricos dos trabalhadores e trabalhadoras. É o Sindicato quem organiza a mobilização dos trabalhadores e negocia e negocia com os patrões a ampliação e manutenção dos seus direitos, como os reajustes salariais, mais e melhores empregos, melhorias das condições de trabalho além de outras questões econômicas e sociais que possam contribuir para a melhoria das condições de trabalho e vida dos representados.

O Sindicato tem dono? Como funciona?

O Sindicato **representa a categoria profissional** organizada (metalúrgicos) e pertence aos trabalhadores! **Funciona do seguinte modo:** A Direção do Sindicato é composta por trabalhadores, eleitos democraticamente a cada 03 (três) anos pelo conjunto dos associados (**sindicalizados**) da base. Os representantes eleitos passam a ser a voz e os ouvidos de toda a categoria por estão autorizados por ela a negociar com os patrões as reivindicações aprovadas pelas Assembleias dos Trabalhadores. As assembleias dos trabalhadores é que definem os rumos das lutas no Sindicato.

Não é o patrão quem dá o benefício?

Os direitos assegurados, **como por exemplo:** Reajuste Salarial anual (na data-base); Aumento real de salários; Piso Salarial; Estabilidade do Acidentado; Estabilidade do portador de doença profissional ou do trabalho; Auxílio creche; Adicional Noturno de 35%; Abono por Aposentadoria; Salário Admissão equiparado; Garantias nas promoções funcionais... etc., entre outras garantias, são resultado, **sempre**, de muita luta e da negociação coletiva dos trabalhadores, feitas por intermédio do Sindicato. **Assim, portanto, direitos que representam conquistas, benefícios, que não é o patrão quem dá, mas alcançados na organização, na luta dos trabalhadores no Sindicato.**

Por que é importante ser sindicalizado?

Ser sindicalizado é muito importante! Quanto mais **VOCÊ** contribuir e participar do Sindicato, organizando, participando das Assembleias, auxiliando na organização da categoria e elegendo com consciência os membros da Direção, mais o Sindicato se fortalecerá e isso terá reflexos no momento das negociações coletivas. O Sindicato fortalecido tem condição de negociar de igual para igual com os patrões e alcança maiores conquistas. É por essa razão que o Sindicato depende de **VOCÊ** para se fortalecer, ter maior poder de pressão e assim ampliar cada vez mais os direitos, defender o emprego, melhorar as condições de trabalho e, em resultado, melhorar as condições sociais e de vida de todo o conjunto dos trabalhadores da categoria representada na base do Sindicato.

Participe: Converse com seus Companheiros no local de trabalho sobre a importância de todos serem sindicalizados. Nos próximos dias será instalada uma BANCA de SINDICALIZAÇÃO aí na fábrica onde **VOCÊ** trabalha; nessa ocasião, apresente-se, preencha o formulário e fique sócio/a!

